

Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. n° 960 Proc. n° 121



A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!

EMENDAS IMPOSITIVAS (SAÚDE) BLOCO N.º 08

Autor: Poder Legislativo

Beneficiário: Associação de Voluntários no Combate ao Câncer - AVCC

Assunto: Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.

Vínculo: Projeto de Lei n.º 5469/2018

Ementa: Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

MOVIMENTO

Processo n° 725/18 Protocolo n° _____ Folhas n° _____ Livro n° _____
Comissões em: _____ CCJ CFO CESAS CSP
Votação: SIMPLEY Com Emenda Substitutivo
Aprovado em 1ª Discussão em: _____
Aprovado em 2ª Discussão em: _____
Aprovado em Redação Final em: 17/12/2018 Rejeitado em: _____
Encaminhado ao Executivo com o ofício n°: _____ de _____
 Lei n°: _____ Lei Complementar n°: _____ Dec. Legislativo n°: _____
 Resolução n°: _____ Emenda Lei Orgânica n°: _____ Veto: _____
Publicado em: _____ Jornal: _____ Edição: _____
Processo com: _____ Páginas: _____ Obs.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n° 261 Proc. n° 1.2518
RC

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO N° 08

PROJETO DE LEI 5.469/2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

BENEFICIÁRIO: Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga

FILANLIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
01	ANGELIM BARBEIRO	R\$ 5.000,00
14	BETO GIROTTO	R\$ 10.000,00
31	DR. DENIS MACHADO	R\$ 5.000,00
37	DR. EDUARDO MOUTINHO	R\$ 5.000,00
47	DR. WADINHO PERETTI	R\$ 5.000,00
63	GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 7.000,00
69	JÚNIOR PREVIDELLI	R\$ 10.000,00
78	MARCOS BONILLA	R\$ 14.654,00
101	TENENTE LOURENÇANO	R\$ 3.000,00
106	TONHÃO DA BORRACHARIA	R\$ 5.654,00
	TOTAL	R\$ 70.308,00

Emendas Impositivas aprovadas por unanimidade pelo Poder Legislativo, na sessão extraordinária do dia 17 de dezembro de 2018.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2018

Fl. n.º 962 Proc. n.º 125/18
IRC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Projeto	Valor
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga – AVCC – CNPJ 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

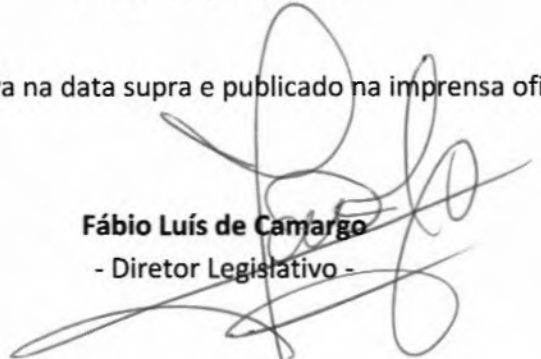
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Angelim Barbeiro
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 14/2018

Fl. n.º 963 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

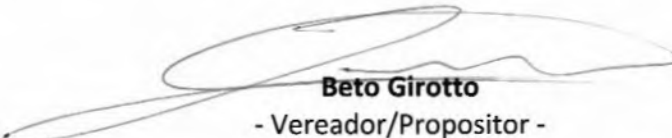
Destino	Projeto	Valor
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga – AVCC – CNPJ 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 10.000,00
Dez mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.


Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Beto Giroto
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 31/2018

Fl. n.º 216 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

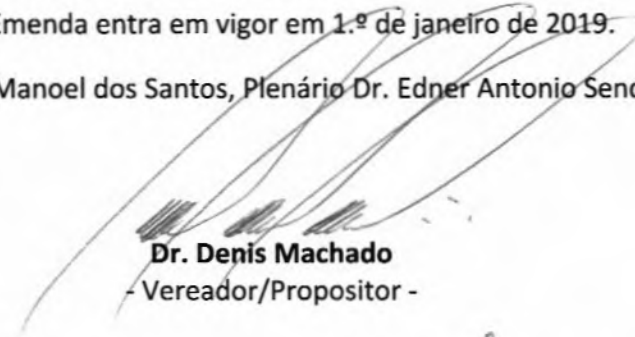
Destino	Projeto	Valor
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga – AVCC – CNPJ 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

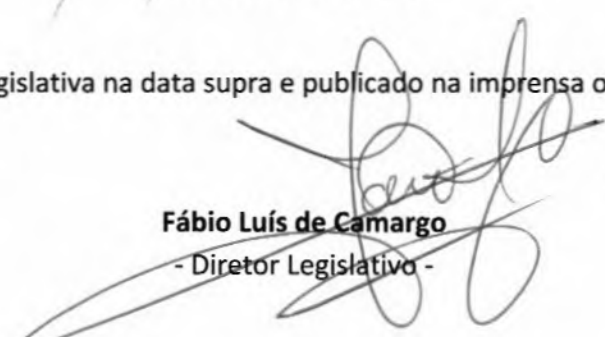
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Dr. Denis Machado
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n.º 965 Proc. n.º 125/18
IPC

EMENDA IMPOSITIVA N.º 37/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga – AVCC – CNPJ 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.


Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Dr. Eduardo Moutinho
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n° 966 Proc. n° 125/18
190

EMENDA IMPOSITIVA N.º 47/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

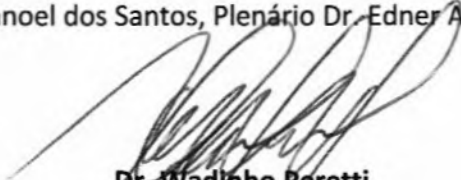
Destino	Projeto	Valor
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga – AVCC – CNPJ 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.


Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Dr. Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 63/2018

Fl. n.º 967 Proc. n.º 12518
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga – AVCC – CNPJ 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 7.000,00
Sete mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Gilberto Junqueira

- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 69/2018

Fl. n.º 968 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

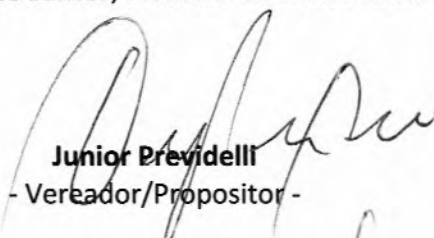
Destino	Projeto	Valor
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga – AVCC – CNPJ 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 10.000,00
Dez mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

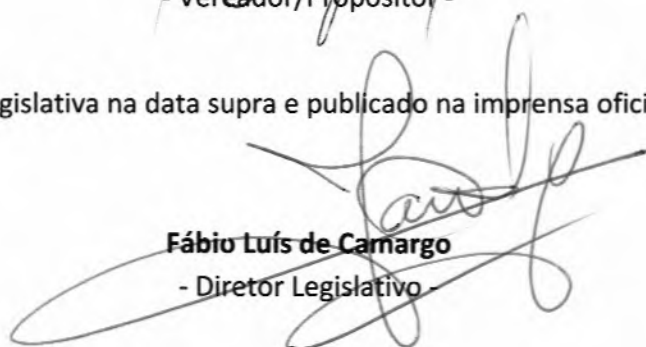
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Junior Previdelli
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 78/2018

FL. n.º 969 Proc. n.º 12518
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Projeto	Valor
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga – AVCC – CNPJ 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 14.654,00
Quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

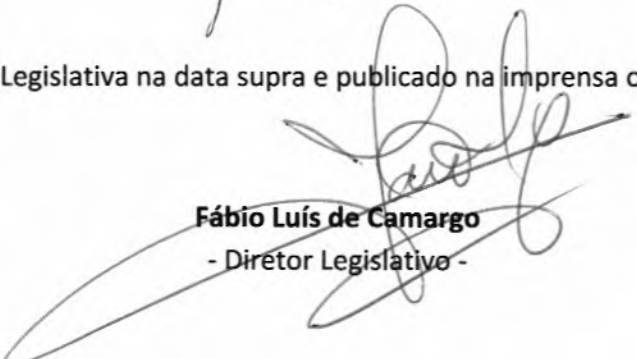
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Marcos Bonilla
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 101/2018

Fl. n.º 970 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga – AVCC – CNPJ 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Tenente Lourençano
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 106/2018

Fl. n.º 971 Proc. n.º 425/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Projeto	Valor
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga – AVCC – CNPJ 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 5.654,00
Cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.


Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Tonhão da Borracharia
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga

Rua 24 de Outubro, 232 - Jd. Buscardi - Taquaritinga/SP
CEP: 15.900-000 Tel: (16) 3253-3432 CNPJ: 03.281.241/0001-44

Fl. nº 972 Proc. nº 125118
IPC

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO Associação de Voluntários no Combate ao Câncer
A	NOME DO PROJETO: Acolher com dignidade, tratar com responsabilidade
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Serviços de Acolhimento Institucional / Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade / Casa de Passagem
2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO
Nome: Associação de Voluntários no Combate ao Câncer	
CNPJ nº: 03.281.241/0001-44	
Endereço: R; 24 de Outubro	Nº: 222 Complemento.:
Bairro: jardim Buscardi	Cidade: Taquaritinga Estado: SP CEP: 15.900-000
Telefone: (16) 3253-3432	Fax: E-mail: avcctaquaritinga@hotmail.com
Endereço Internet:	
Nome Técnico pelo Projeto: Celia Lucia A. Hidalgo	
Telefone: (16)3253-3432	Fax: E-mail: avcctaquaritinga@hotmail.com
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Taquaritinga e Distritos (Jurupema, Vila Negri , Guariroba)
B	Objetivo Geral: Auxilio a pacientes em tratamento oncologico
C	Resumo do projeto: Distribuição de alimentos , medicamentos, leite, suplemento alimentar, fraldas geriaticas, aluguel casa de apoio de Barretos
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 100 pacientes
E	Custo total: 70.308,00
F	Duração do projeto (nº meses): 12 meses
G	Custo per capita/mês 75,00



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga

Rua 24 de Outubro, 232 - Jd. Buscardi - Taquaritinga/SP
CEP: 15.900-000 Tel: (16) 3253-3432 CNPJ: 03.281.241/0001-44

Fl. nº 973 Proc. nº 125/18

IPC

1. Identificação do projeto: Atendimento a pessoas em tratamento oncologico		
1.1. Instituição proponente: Associação de Voluntários no Combate ao Câncer		
1.2 CNPJ: 03.281.241/0001-44		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 6555	1.5 Conta: 28802-0
1.6 Site:		
1.7 Certificações: CRCE (x) CEBAS () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal () CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente () Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: Celia Lucia Aguiar Hidalgo		
1.9 RG: 5.781.444-2	1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP	
2 - Apresentação da Organização		

2.1. Histórico da organização

O câncer é uma doença grave, terrível que deixa não só o paciente, mas toda família fragilizados, pois em muitos casos é sinônimo de morte. Em 1999 foi fundada a Associação de Voluntários no Combate ao Câncer (A.V.C.C.) seguindo normas do Hospital de Câncer de Barretos, pois viu-se a necessidade de ajudar os pacientes e seus familiares. A entidade auxilia os pacientes com fornecimento de medicamentos, fralda geriátrica, prótese mamária com sutiã, bolsa para colostomia, cadeira de rodas, cadeira de banho, colchão casca de ovo, leite, suplementos alimentar entre outros, incluindo apoio psicólogo e moral a toda família. Todos os dias, parte de Taquaritinga para Barretos um ônibus levando pacientes portadores de câncer para tratamento no Hospital de Câncer. Esse ônibus sai às 5:00 da manhã e chega por volta das 20:00 ou 22:00 hs dependendo do horário de atendimento pois sempre se espera o último paciente.

O Hospital de Câncer de Barretos trata 100% via SUS, sendo os encaminhados a maioria de baixa renda. Antes da existência da Casa de Apoio os pacientes ficavam aguardando atendimento e mesmo depois de serem atendidos ficavam no pátio do hospital sentados ou deitados nos bancos ou até mesmo no chão, na grama do jardim do hospital, aguardando o ônibus para a volta a seus lares. Muitos depois de uma sessão de quimioterapia passam muito mal, com vômitos inclusive, sem contar os dias de frio e chuva. Outro fato é que os acompanhantes muitas vezes não tinham dinheiro para custear uma refeição, tendo que esperar o último paciente sair do hospital. Depois da abertura da casa de Apoio tudo mudou; trata-se de uma casa mobiliada com quartos e banheiros, masculino e feminino, sala de tv, cozinha, etc... Conforme os pacientes são atendidos, vão se dirigindo a casa e lá é servido café completo e almoço, que é feito todos os dias pelos voluntários na sede da AVCC, pois para cada dia tem uma equipe de cozinha que prepara os alimentos na madrugada que são servidos aos pacientes e acompanhantes.

Incluindo alimentação especial para portadores de câncer na garganta, estômago e esôfago. A casa de Apoio acolhe pacientes e familiares com conforto, amor e carinho para que possam passar por essa terrível doença ao menos com dignidade.



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga

Rua 24 de Outubro, 232 - Jd. Buscardi - Taquaritinga/SP
CEP: 15.900-000 Tel: (16) 3253-3432 CNPJ: 03.281.241/0001-44

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto Atender com dignidade, tratar com responsabilidade

3.2. Justificativa

Em nosso município não existe entidade ligada a causa do câncer, sendo a AVCC a única a atender pacientes de Taquaritinga e dos distritos Jurupema, Vila Negri e Guariroba. A ajuda a pessoas cadastradas se faz necessária principalmente no fornecimento dos medicamentos e manutenção da casa de apoio de Barretos em razão da falta de recursos dos familiares. A importância do trabalho é baseada no princípio ético, moral e social. Destacamos que a entidade tem atualmente 180 voluntários que se dividem em equipes de cozinha, psicólogos, sendo o trabalho reconhecido pela sociedade que em contrapartida colabora através de doações.

Fl. nº 974 Proc. nº 125/18

IPC

3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A cidade de Taquaritinga conta com 60 mil habitantes. Está localizada em uma região onde a fonte de renda maior ainda é a agricultura. Grande parte da população vive de trabalhos rurais na região ou até mesmo em cidades próximas. Conta com comércio muito explorado, mas pouquíssimas indústrias vêm empregando a grande mão de obra aqui existente. Segundo INCA (Instituto Nacional Câncer) a expectativa de surgimento de câncer no país para 2019-2020 é de 600 mil novos casos. Portanto nosso município também se enquadra nessa estimativa, tendo em vista o aumento de novos pacientes cadastrados na entidade tendo atualmente atendido 100 pacientes mensalmente. Podemos concluir que a incidência maior dos pacientes cadastrados são de câncer de mama, próstata e pulmão, mas outros tipos também aparecem com menos frequência. A entidade promove anualmente eventos de conscientização da população, juntamente com as campanhas nacionais, a fim de fazer a prevenção do câncer.

3.4. Abrangência Geográfica

Taquaritinga, Jurupema, Vila Negri e Guariroba

4. Objetivos do Projeto

Atendimento a pessoas em tratamento oncológico

4.1. Objetivo Geral

Atender 100 pacientes oncológicos através do fornecimento de medicamentos, suplemento alimentar, material de higiene pessoal (Fraldas, absorventes) e outros

4.2. Objetivo (s) Específico (s)

Apoiar socialmente as famílias e pacientes de baixa renda, fornecendo-lhes materiais pelos quais não possuem condições de adquirir.

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

100 pacientes em tratamento oncológico

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

famíliares ou acompanhantes de pacientes em tratamento oncológico

6. Metodologia

O paciente em tratamento oncológico, primeiramente tem que efetuar o cadastro na entidade, com documentação pessoal, comprovante de residência, atestados médicos, exames laboratoriais e encaminhamentos para o tratamento. Após o cadastro o paciente fica liberado para receber suplementos, fraldas e a medicação, sendo as mesmas fornecidas somente com apresentação de receituários médicos.

7. Resultados Esperados

Apoio social e acolhimento emocional, para que enfrente o tratamento com dignidade e tenha uma qualidade de vida melhor.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

Ficha de recebimento de produtos
Ficha de Cadastro e lista de atendidos



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga

Rua 24 de Outubro, 232 – Jd. Buscardi – Taquaritinga/SP
CEP: 15.900-000 Tel: (16) 3253-3432 CNPJ: 03.281.241/0001-44

Fl. n.º 976, Proc. n.º 125148
IPC

11. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6
cadastro dos atendidos	x	x	x	x	x	x
Aquisição dos materias	x					
Apoio Institucional dos atendidos	x	x	x	x	x	x
Pagamento de rucursos humanos	x	x	x	x	x	x
Elaboração de Relatorio e Prest. Serviço						x

Taquaritinga, 10 de Dezembro 2018


Celia Lucia Aguiar Hidalgo
Presidente AVCC